



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, itens 2.1, 7.1.1, e 7.7, do edital, no Anexo VIII do Pregão Presencial nº 16/2022, publicado no dia 25/11/2022, e retificado pelo Edital de Retificação nº 01/2022, **passando a vigorar o que segue:**

Preâmbulo: retifica a data e horário de abertura da sessão pública.

(....) às **14hs, do dia 26 do mês de dezembro do ano de 2022**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, (....).

Item 2.1 Da abertura: Altera a data e a hora

DATA DA ABERTURA: 26/12/2022

HORA: 14hs

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO

AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - CENTRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item 7.1.1. Insere o texto para o item 7.1.1, conforme segue:

7.1.1. O Proponente ao confeccionar sua proposta deve considerar os valores estimados **como máximo a ser admitido para a hora trabalhada (quadro A)**, o índice percentual máximo incidente sobre o valor de aquisição das peças, que não pode ultrapassar o **máximo de 32,00% (trinta por cento) e ainda, para aplicação da fórmula para apurar o VP, os valores constantes no quadro B e item 8.1.1 do edital.**

Item 7.7. Altera e insere redação no item 7.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ 7.7. Transcorrida a fase de lances e divulgado o vencedor, esse deverá apresentar proposta ajustada ao último lance ofertado, no prazo de 24 horas, com a equação constante no item 8.1, indicando, sem prejuízo das demais informações, o (%) percentual incidente sobre o valor de aquisição das peças oferecidas pelo licitante e o valor da VH= valor cobrado pelo licitante pela hora trabalhada.

Para apresentação da proposta ajustada ao último lance deverá ser considerado o valor extraído do sistema (fornecido pela comissão de pregoeira-agente de contratação) para o grupo das peças VP e serviços, partindo do valor total das peças deve ser encontrado o percentual (D), deve ser encontrado o percentual considerando que cada VP corresponde aquele indicado no QUADRO B – VALORES A SEREM CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO NA FÓRMULA QUANTO corresponde a 100% (cem por cento), aplicando a regra de três. O resultado da regra de três deve ser diminuído de 100% para se chegar o percentual a ser aplicado na fórmula. O valor da hora será o resultado o valor total do serviço dividido pelo número de horas, também extraído do sistema, considerando o número de horas indicados no quantitativo do respectivo lote. Esse resultado será aplicado na fórmula considerando pelo menos 4 dígitos após a vírgula, conforme ilustrado na figura abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

$$VT = VP \times (1 + D/100) + QH \times VH$$

Onde:

VP = VALOR ESTIMADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ANO (R\$)

D = PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO DAS PEÇAS OFERECIDAS PELO LICITANTE, calculado conforme descrito acima, com a casa de dígitos após a virgula igual a 4, não arredondando valor para mais quando o 5º dígito for maior que 5, representado da seguinte forma X,XXXX/100;

QH = NÚMERO ESTIMADO DE HORAS DE SERVIÇOS CONSUMIDAS POR ANO, indicados no item 8.1.1 Quantitativos e valores de referência

VH = VALOR COBRADO PELO LICITANTE PELA HORA TRABALHA (R\$) utilizando o valor unitário extraído do sistema, com a casa de dígitos após a virgula igual a 4.”

Anexo VIII: Modelo de Proposta Financeira – Insere ao final do modelo da proposta a observação quanto a reapresentação da proposta, conforme segue:

“ OBS: Para apresentação da proposta ajustada ao último lance deverá ser considerado o valor extraído do sistema (fornecido pela comissão de pregoeira-agente de contratação) para o grupo das peças VP e serviços, partindo do valor total das peças deve ser encontrado o percentual (D), deve ser encontrado o percentual considerando que cada VP corresponde aquele indicado no QUADRO B – VALORES A SEREM CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO NA FÓRMULA QUANTO corresponde a 100% (cem por cento), aplicando a regra de três. O resultado da regra de três deve ser diminuído de 100% para se chegar o percentual a ser aplicado na fórmula. O valor da hora será o resultado o valor total do serviço dividido pelo número de horas, também extraído do sistema, considerando o número de horas indicados no quantitativo do respectivo lote. Esse resultado será aplicado na fórmula considerando pelo menos 4 dígitos após a vírgula, conforme ilustrado na figura abaixo:

$$VT = VP \times (1 + D/100) + QH \times VH$$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Onde:

VP = VALOR ESTIMADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ANO (R\$)

D = PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO DAS PEÇAS OFERECIDAS PELO LICITANTE, calculado conforme descrito acima, com a casa de dígitos após a virgula igual a 4, não arredondando valor para mais quando o 5º dígito for maior que 5, representado da seguinte forma X, XXXX/100;

QH = NÚMERO ESTIMADO DE HORAS DE SERVIÇOS CONSUMIDAS POR ANO, indicados no item 8.1.1 Quantitativos e valores de referência

VH = VALOR COBRADO PELO LICITANTE PELA HORA TRABALHA (R\$) utilizando o valor unitário extraído do sistema, com a casa de dígitos após a virgula igual a 4.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 08 de dezembro de 2022.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal